



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, sexta-feira, 17 de julho de 2009.

Número 2248 Ano X R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PM

DECRETO N.º 0216, DE 17 DE JULHO DE 2009.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da **Administração Direta e Indireta**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 44 e 45 da Lei nº 1.261/2008 e art. 5º da Lei nº 1.303/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de **R\$ 5.744.325,47** (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), à conta do **Inciso IV**, do art. 44 da Lei nº 1.261/2008 (Anulação de Dotações Orçamentárias), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de julho de 2009.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Anexo I

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
2297 - Suprimento de Materiais para as Escolas								
200035	0101000000	449052	180101	12	361	1088	22972627	2.600.000,00
200035	0107000000	449052	180101	12	361	1088	22972627	300.000,00
200035	0177000000	449052	180101	12	361	1088	22972627	410.000,00

2433 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0101000000	339039	180101	12	361	1088	24332522	1.000.000,00
								4.310.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
2593 - Gestão Municipal do SUS								
200035	0102000000	339092	230901	10	122	4002	25932645	125.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1033 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200035	0100000000	339039	270101	17	512	1036	10332645	800.000,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - MANAUSCULT								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
2546 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos Artísticos e Cultural								
200035	0180000562	339036	580201	13	392	1122	25462645	80.692,95
200035	0107000000	339036	580201	13	392	1122	25462645	34.000,00
4088 - Manutenção Administrativa da MANAUSCULT								
200035	0100000000	339039	580201	23	122	4002	40882645	126.639,20
200035	0107000000	339039	580201	23	122	4002	40882645	267.993,32
								509.325,47

Anexo II

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1109 - Implementação de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental								
200042	0101000000	335039	180101	12	361	1090	11092648	400.000,00
200042	0101000000	339030	180101	12	361	1090	11092645	100.000,00
200042	0101000000	339039	180101	12	361	1090	11092645	200.000,00
1118 - Formação de Docentes em Nível Superior (Graduação/Pós-Graduação)								
200042	0101000000	339039	180101	12	361	1092	11182645	500.000,00
1179 - Implementação de Projetos Pedagógicos da Educação Especial								
200042	0101000000	449052	180101	12	367	1087	11792753	400.000,00
1278 - Construção de Bibliotecas Escolares								
200042	0107000000	449051	180101	12	365	1088	12781521	280.000,00
200042	0101000000	449051	180101	12	361	1088	12782522	25.000,00
1294 - Reforma do Centro de Formação Permanente do Magistério - CFPM								
200042	0101000000	339039	180101	12	361	1092	12942522	10.000,00
2295 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas do Ensino Fundamental								
200042	0177000000	339039	180101	12	361	1088	22952643	200.000,00
2335 - Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED								
200042	0101000000	339035	180101	12	361	4002	23352760	200.000,00
2438 - Manutenção das Ações de Informática da SEMED								
200042	0101000000	339039	180101	12	361	4002	24382637	800.000,00
2443 - Manutenção de Programas e Atividades Pedagógicas da Educação Infantil								
200042	0101000000	339030	180101	12	365	1085	24432645	150.000,00
200042	0101000000	339033	180101	12	365	1085	24432632	50.000,00
200042	0101000000	339039	180101	12	365	1085	24432645	200.000,00
200042	0101000000	449052	180101	12	365	1085	24432753	65.000,00
2453 - Manutenção de Programas e Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental								
200042	0107000000	339035	180101	12	361	1090	24532760	20.000,00
200042	0101000000	449052	180101	12	361	1090	24532753	500.000,00
2464 - Manutenção das Bibliotecas Escolares								
200042	0177000000	339030	180101	12	361	1088	24642645	90.000,00
200042	0177000000	339039	180101	12	361	1088	24642645	120.000,00
								4.310.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
2606 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
200042	0102000000	339030	230901	10	302	1155	26062630	125.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1034 - Construção de Centros Comunitários								
200042	0100000000	449051	270101	15	244	1038	10341521	800.000,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - MANAUSCULT								
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1188 - Incentivo e Apoio as Manifestações Artísticas e Culturais								
200042	0107000000	449052	580201	13	392	1122	11882753	47.570,00
1195 - Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município de Manaus								
200042	0100000000	339036	580201	13	391	1124	11952645	26.639,20
200042	0180000562	339030	580201	13	391	1124	11952645	10.703,25
200042	0180000562	339036	580201	13	391	1124	11952645	9.989,70
200042	0180000562	449052	580201	13	391	1124	11952753	60.000,00
1290 - Implantação da Escola das Artes de Manaus Polyteama								
200042	0107000000	449052	580201	13	392	1122	12902753	35.000,00
200042	0107000000	339036	580201	13	392	1122	12902645	34.000,00
2466 - Manutenção da Orquestra Sinfônica de Manaus								
200042	0107000000	339039	580201	13	392	1122	24662635	30.909,32
200042	0107000000	339048	580201	13	392	1122	24662647	99.000,00
200042	0107000000	449052	580201	13	392	1122	24662753	46.000,00
200042	0107000000	339092	580201	13	392	1122	24662645	4.757,00
200042	0107000000	449052	580201	13	392	1122	24662749	4.757,00
2546 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos Artísticos e Cultural								
200042	0100000000	339031	580201	13	392	1122	25462645	100.000,00
								509.325,47

LEGENDA:

FR	Fonte de Recurso	SF	Subfunção
ND	Natureza da Despesa	P	Programa
UG	Unidade Gestora	PI	Plano Interno
F	Função		

DECRETO N.º 0217, DE 17 DE JULHO DE 2009

DISPÕE sobre pedido de isenção do IPTU de que trata a Lei n. 012, de 5 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º da Lei n. 012, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU, de que trata a Lei n. 012, de 5 de julho de 1990, deverá ser formalizado no período de maio a julho do exercício em curso, nos pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno – SEMEF, visando à concessão desse benefício fiscal para os três anos subseqüentes.

§ 1º Para requerer a isenção referida no *caput*, o contribuinte deverá estar com a situação fiscal regular junto ao município, adimplente com todas as suas obrigações tributárias para com a Fazenda Pública.

§ 2º Admitir-se-á, excepcionalmente, a formalização de solicitação de isenção que envolva os exercícios de 2009 e 2010, no período de julho a setembro de 2009.

§ 3º O contribuinte que receber a certidão de isenção, e cuja situação sócio-econômica não mais se enquadre nas condições legais para o seu gozo, deverá comunicar à SEMEF, até sessenta dias após a data em que ocorreu tal modificação, visando ao cancelamento do benefício fiscal a partir do ano subseqüente.

§ 4º A renovação da certidão de isenção, mantidas as condições legais para sua concessão, deverá ser requerida no último ano da validade dessa certidão, observado o período estabelecido no *caput*.

Art. 2º Fica delegada ao titular da SEMEF a competência para emissão da certidão de isenção do IPTU de que trata a Lei n. 012, de 5 de julho de 1990, permitida a subdelegação no interesse da administração fazendária.

Art. 3º O pedido de isenção deverá ser instruído com a documentação que comprove o enquadramento nas condições legais, mediante assinatura de termo de responsabilidade em que o contribuinte declare o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – tenha um único imóvel e nele resida, desde que, outros não possuam o cônjuge, filho menor ou maior inválido;

II – possua renda bruta familiar não superior a três salários mínimos;

III – apresente cópias da documentação de propriedade ou posse do imóvel, do Registro Geral, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e de comprovante de endereço.

§ 1º A não conformidade do termo referido no *caput* com a real situação do contribuinte implicará o indeferimento do pedido, e, caso essa verificação ocorra no período de gozo da isenção, esta será cancelada, ficando o contribuinte sujeito ao pagamento do tributo com encargos moratórios incidentes, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida no art. 49, I, "m" da Lei n. 1.091, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º O contribuinte que não instruir seu pedido de isenção com comprovantes de renda familiar, deverá receber visita em domicílio, por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando atestar que a renda familiar do interessado se enquadra dentro do limite estabelecido na lei isentiva, caso a situação sócioeconômica exteriorizada pelo interessado assim o indique.

§ 3º O procedimento disciplinado no parágrafo anterior deverá ser adotado para imóveis cujo valor do IPTU lançado seja superior a 10 Unidades Fiscais do Município – UFM, ou tenha mais de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrado) de área construída, ou a situação cadastral indique a existência de estabelecimento empresarial no imóvel objeto do pedido de isenção.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de julho de 2009.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO - SEMCOM****EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA :** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional nº 004/05, celebrado em 16.11.05.
- 2. CONTRATANTES :** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa TAPE PUBLICIDADE LTDA.
- 3. OBJETO :** Dilatação do prazo do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter sua vigência no período : 15/07/09 à 12/10/09.
- 4. RATIFICAÇÃO :** Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Manaus, 15 de julho de 2009.

PG/430


ANDREA MARIA PAMPOLHA ARRUDA
Secretária Municipal de Comunicação, em exercício

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA :** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Institucional nº 005/05, celebrado em 16.11.05.
- 2. CONTRATANTES :** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa SAGA PUBLICIDADE LTDA.
- 3. OBJETO :** Dilatação do prazo do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando o mesmo a ter sua vigência no período : 15/07/09 à 12/10/09.
- 4. RATIFICAÇÃO :** Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Manaus, 15 de julho de 2009.

PG/138


ANDREA MARIA PAMPOLHA ARRUDA
Secretária Municipal de Comunicação, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

(*) PORTARIA N.º 0216/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 203, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, inclusive nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança, além dos empregados públicos e pessoal admitido sob a égide do Direito Administrativo, será 40 (quarenta) horas semanais, com obediência às seguintes regras:

a) A jornada de trabalho será:

- das 8 às 18 horas, com intervalo de 2 (duas) horas;
- das 8 às 17 horas, com intervalo de 1 (uma) hora.

b) A definição da jornada ficará a cargo do chefe imediato, sendo obrigatório o uso do ponto eletrônico para todos os servidores;

c) Durante o intervalo indicado, deverá ser estabelecido, através da chefia imediata, o rodízio de servidores, de tal modo a garantir o prosseguimento das atividades;

d) Os servidores nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança poderão ser convocados ao trabalho, além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade do serviço;

e) Não haverá compensação de horas, inclusive de faltas ou atrasos;

f) A tolerância máxima para registro de entrada será de até 15 (quinze) minutos, a partir do horário início da sua jornada;

g) Não haverá tolerância para o registro de saída, sendo que a saída antecipada registrada equivalerá a 1 (uma) falta;

h) Cada saída ou entrada não registrada equivalerá a 1 (uma) falta;

i) É facultado ao chefe imediato, o abono de até 2 (dois) atrasos no registro de entrada, mediante a apresentação da expressa justificativa junto ao Gabinete do Titular da Pasta, no prazo máximo de até 5º dia útil da ocorrência do fato;

j) Cada 3 (três) atrasos não justificados equivalerá a 1 (uma) falta;

k) Nos casos de faltas que coincidam com sextas-feiras e segundas-feiras, serão considerados os sábados e domingos para efeito de desconto na folha de pagamento, exceto atestado médico acompanhado do laudo técnico pericial da Junta Médico-Pericial do Município;

l) As faltas serão descontadas diretamente na folha de pagamento;

m) A realização de serviço externo, sem o devido registro do ponto, deverá ser justificada pelo chefe imediato ao Titular da Pasta, através da Comunicação Interna;

n) Os servidores que cumprirem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que recebam até 6 (seis) salários mínimos, farão jus ao auxílio alimentação.

II – ESTABELECE que os servidores estatutários e o pessoal admitido sob a égide do Direito Administrativo, poderão optar por jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, mediante a proporcionalização da remuneração.

III – DEFINIR que os casos omissos serão deliberados pelo Titular desta Pasta.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Reproduzido integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM n.º 2245, de 14.07.2009.

PORTARIA N.º 0219/2009 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

FICA ESTABELECIDO como atribuição da Comissão Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, além das já citadas na Portaria nº 126/2009 – Semplad, a fiscalização e atesto da prestação de serviços, referentes aos meses de dezembro de 2008, janeiro, fevereiro e março de 2009, pendentes e não executados pela Comissão anterior, objeto de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/04-Semosb, celebrado com a Empresa **CITELUZ ILUMINAÇÃO URBANA S.A.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão nº. 009/2009 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 009/2009 – CML/PM – Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício (pão), para a empresa:

COPANSAM – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO

Item 01 – PÃO, massa fina, tipo bisnaguinha com 50g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.

Preço do Quilograma: R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos).

Manaus-AM, 16 de julho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão nº. 012/2009 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 012/2009 – CML/PM – Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo popular, para a empresa:

MONTTANA VEÍCULOS LTDA.

Item 01 – AUTOMÓVEL, tipo popular, de fabricação nacional, zero km, 05 (cinco) portas, com no mínimo de 65cv de potência, 04cc, motor com sistema bi-combustível, ano de fabricação correspondente à data de emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000km, veículo em conformidade com a legislação em vigor. Preço unitário R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);

Item 02 – AUTOMÓVEL, tipo popular, de fabricação nacional, zero km, 03 (três) portas, com no mínimo de 65cv de potência, 04cc, motor com sistema bi-combustível, ano de fabricação correspondente à data de emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000km, veículo em conformidade com a legislação em vigor. Preço unitário R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

Manaus-AM, 16 de julho de 2009.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por incorreção no número do Pregão – DOM nº. 2246, de 15.07.2009

(*) PREGÃO Nº. 012/2009 – CML/PM**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2009 – GRP/SEMAD**

No dia 15 de julho de 2009, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Veículo Tipo Popular, resultantes do Pregão nº. 012/2009 - CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	AUTOMÓVEL, tipo popular, de fabricação nacional, zero km, 05 (cinco) portas, com no mínimo de 65cv de potência, 04cc, motor com sistema bi-combustível, ano de fabricação correspondente à data de emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000km, veículo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	4	R\$ 29.200,00	MONTTANA VEÍCULOS LTDA

02	AUTOMÓVEL, tipo popular, de fabricação nacional, zero km, 03 (três) portas, com no mínimo de 65cv de potência, 04cc, motor com sistema bi-combustível, ano de fabricação correspondente à data de emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial, capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Garantia mínima de 12 (doze) meses ou 60.000km, veículo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	10	R\$ 25.700,00	MONTTANA VEÍCULOS LTDA
----	---	-----	----	---------------	------------------------

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

MONTTANA VEÍCULOS LTDA

(*) Republicado por incorreção no número do Pregão – DOM nº. 2246, de 15.07.2009

ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO Nº. 051/2008-CML/PM****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2008 – SEMAD (COTA ADICIONAL AO ITEM 01)**

No dia 14 de julho de 2009, no Órgão Gerenciador, foi acrescida **cota para o item 01**, da ata de Registro de Preços supramencionada, com fundamento no Art. 13 do Decreto 8.270/2006 c/c § 4º do Decreto Municipal nº. 0085, de 30 de abril de 2009. Tal acréscimo justifica-se para fins de atendimento às ações que visem a combater os danos causados pelas cheias do Rio Negro, fundamento do Decreto nº. 109, de 08 de maio de 2009.

Levando-se em consideração a justificativa acima, o adicional da cota para o item 01 ficará na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS ESTIMADA INICIALMENTE	QUANT. DE VEÍCULOS ADITIVADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Caminhonete cabine dupla, motor a partir de 2,8, diesel, a partir de 132 cv, ano/modelo a partir de 2006, tração nas 4X4, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, carroceria aberta, sem motorista, sem combustível, manutenção total por conta da contratada.	15	04	DIÁRIA	R\$ 300,00	TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega do(s) produto(s). O presente registro terá a vigência até 06.10.2009.

Os quantitativos dos demais itens da Ata de Registro de Preços nº. 013/2008-SEMPHAD (publicada no DOM nº. 2060, de 7 de outubro de 2009), ficam inalterados.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA**

PORTARIA Nº 599/2009-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas “a” a “e”, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que as aludidas servidoras atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo”, combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que “A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos”;

CONSIDERANDO o teor dos Processos protocolados sob os nºs **2009/1637/2873-SEMSA, 2009/1637/3008-SEMSA e 2009/1637/ 1024-SEMSA.**

RESOLVE

CONCEDER às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 meses de Licença-Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, **com efeito a contar das datas indicadas.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

ANEXO ÚNICO

1 . Maria do Carmo da Silva Bessa
Processo: 2009/1637/2873-SEMSA
Matrícula: 010.231 -8 A
Cargo: Assistente em Saúde
Lotação: UBS Lourenço Borghi
Usufruto: 12/7/2009 a 12/1/2010
2 . Sônia Lúcia Souza de Oliveira
Processo: 2009/1637/3008-SEMSA
Matrícula: 088.333-6 A
Cargo: Assistente em Saúde
Lotação: Setor de Enfermagem – SPASB
Usufruto: 15/7/2009 a 15/1/2010
3 . Soraya Ferreira Fernandes
Processo: 2009/1637/1024-SEMSA
Matrícula: 083.834-9 B
Cargo: Assistente em Saúde
Lotação: UBS Vila da Prata
Usufruto: 3/8/2009 a 3/2/2010

PORTARIA Nº 605/2009-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas “a” a “e”, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a servidora Marilene Ramos de Barros atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza “ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo”, combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que “A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos”;


CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº **2009/1637/2394-SEMSA.**

RESOLVE

CONCEDER, no período de **10 de julho de 2009 a 10 de janeiro de 2010**, à servidora **Marilene Ramos de Barros**, Assistente em Saúde, matrícula 068.701-4 B, lotada na Grm de Produtos Farmacêuticos, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença-Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 606/2009-GABIN/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada vem faltando sem justa causa ao serviço, caracterizando mais de 30 dias úteis consecutivos de falta;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso IV, do da Lei nº 336, datada de 19 de março de 1996 e art. 226 da Lei nº 1118, de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que não houve anteriormente nenhum procedimento Administrativo em relação ao Ato de Desligamento;


CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº **2009/1637/1691-SEMSA.**

RESOLVE

DESLIGAR, nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 336, de 19 de março de 1996, a servidora **Maria de Fátima Nascimento Guerra**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 093.092-0 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria, **a contar de 2 de janeiro de 2009.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 607/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada solicitou desligamento do quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/3378-SEMSA.

RESOLVE

DESLIGAR, nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 336, de 19 de março de 1996, a servidora **Nelma Barros Barroncas**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 066.568-1 B, pertencente ao quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria, **a contar de 1º de julho de 2009.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 608/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada solicitou desligamento do quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/3052-SEMSA.

RESOLVE

DESLIGAR, nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 336, de 19 de março de 1996, a servidora **Lucineide Olinto de Souza**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 091.545-9 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria, **a contar de 2 de junho de 2009.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 609/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado solicitou desligamento do quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/2843-SEMSA.

RESOLVE

DESLIGAR, nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 336, de 19 de março de 1996, o servidor **Denis Almeida dos Santos**, Médico, matrícula 084.520-5 B, pertencente ao quadro de pessoal do Regime de Direito Administrativo desta Secretaria, **a contar de 4 de outubro de 2008.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 610/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

RESOLVE

RETIRAR, a contar de **22 de junho de 2009**, da **Função Especial** que exerce na **Estratégia de Saúde da Família - Distrito de Saúde Sul**, a servidora **Silvia Cristina Tavares**, admitida no cargo de Assistente em Saúde, disciplina Técnico em Enfermagem, matrícula 111.712-2 A, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei n.º 1.222 de 26 de março de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 611/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

RESOLVE

RETIRAR, a contar de **3 de julho de 2009**, da **Função Especial** que exerce na **Estratégia de Saúde da Família - Distrito de Saúde Sul**, a servidora **Rafaella Lima Bittencourt**, admitida no cargo de Assistente em Saúde, disciplina Técnico em Enfermagem, matrícula 090.238-1 B, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei n.º 1.222 de 26 de março de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

PORTARIA Nº 612/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 175/2009-GABIN/SEMSA, datada de 13 de fevereiro de 2009, que concedeu 6 (seis) meses de Licença-Prêmio ao servidor Rômulo Sílvio Cezário Campos;

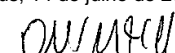
CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 2009/1637/3476-SEMSA.

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, a contar de **29 de junho de 2009**, da **Licença Prêmio** concedida, mediante a Portaria nº 175/2009-GABIN/SEMSA, datada de 13 de fevereiro de 2009, ao servidor **Rômulo Sílvio Cezário Campos**, Auxiliar Administrativo A-16, matrícula 065.290-3 A, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2009.


Orestes Guimarães de Melo Filho
Secretário Municipal de Saúde, em exercício

PORTARIA Nº 613/2009-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada não infringiu nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a servidora Ivana Maria de Melo Damasceno atende ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";


CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2009/1637/3117-SEMSA.

RESOLVE

CONCEDER, no período de 20 de julho a 20 de outubro de 2009, à servidora Ivana Maria de Melo Damasceno, Especialista em Saúde, matrícula 008.828-5 A, lotada na UBS Dr. Luiz Montenegro - Sul, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, 3 (três) meses de Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2009.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do artigo 64 do Decreto nº 8912, de 12/03/07, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 640/2009 – P.A./PGM, às fls. 493 a 494, e Despacho às fls. 495, da douta Procuradoria Geral do Município do dia 14/07/2009;

CONSIDERANDO, também, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão nº 061/2008-CLS/SEMED;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 3º, incisos I e IV do Decreto nº. 8270/2006,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo (a) Pregoeiro (a), referente à licitação na modalidade Pregão, sob o nº 061/2008-CLS/SEMED - Processo nº. 2008/4114/7807/01018-SEMED, visando o registro de preços para eventual aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades das unidades educacionais que compõem a rede Municipal de Ensino, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor unitário: **BEIRA ALTA LTDA - R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).**

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, nos termos da lei.

III – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 15 de julho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento nº. 041/2009 celebrado em 02/06/09.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P J A REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**


3.OBJETO: Este Contrato tem por objeto a entrega de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme identificado no Anexo I, itens 01 e 03, do Edital de Pregão nº. 016/08-CLS/SEMED, da Ata de Registro de Preços nº. 013/08 e conforme solicitação do Departamento de Logística, constantes do Processo Nº 2009/4114/7807/00195 - SEMED.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R\$ 167.319,30(cento e sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).**

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº. 2009NE00581, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12306109623300000.0178000532.339 03000.180101.23302628, no valor de **R\$ 167.319,30(cento e sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta centavos).**

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data sua assinatura.

Manaus, 02 de junho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação - Semed

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Fornecimento nº. 043/09 celebrado em 16/06/2009.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DISTRIBUIDORA DE CEREAIS RIO AMAZONAS LTDA.**

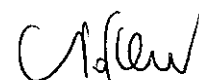
3.OBJETO: Este Contrato tem por objeto a entrega de Gêneros Alimentícios, itens 01; 02 e 06 (açúcar, cristal branco, pacote com 1kg; arroz agulhinha, longo fino, tipo 1; feijão carioca, tipo II, pacote com 1kg) produtos próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, do Edital de Pregão nº. 015/2008-CLS/SEMED, Ata de Registro de preço nº. 014/2008 e solicitação da Divisão de Compras e Locação, constantes do Processo nº. 2009/4114/4147/00194.

4.VALOR GLOBAL: **R\$ 402.630,02**(quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º. 2009NE00582, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12306109623300000.0178000532.33 90300 0.180101.23302628, no valor de **R\$ 402.630,02** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos).

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus, 16 de junho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação - Semed

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Fornecimento nº. 044/09 celebrado em 16/06/2009.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GAZIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
- 3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a entrega de Gêneros Alimentícios, item 03, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme identificado no Anexo I, do Edital de Pregão nº. 015/2008 CLS/SEMED, Ata de Registro de Preços nº. 015/2008 – SEMED e conforme solicitação da Divisão de Compras e Locação, constante do processo nº. 2009/4114/7807/00194.
- 4. VALOR GLOBAL: R\$ 13.104,00** (treze mil, cento e quatro reais).
- 5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º. 2009NE00583, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12306109623300000.0178000532.33903000.180101.23302628, no valor de **R\$ 13.104,00** (treze mil, cento e quatro reais).
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura.

Manaus, 16 de junho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação -
Semed

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Fornecimento nº. 045/2009 celebrado em 16/06/09.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P J A REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
- 3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a entrega de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme identificado no Anexo I, item 09, do Edital de Pregão nº. 015/08-CLS/SEMED, da Ata de Registro de Preços nº. 016/08 e conforme solicitação da Divisão de Compras e Locação, constantes do Processo Nº 2009/4114/7807/00194 - SEMED.
- 4. VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00**(onze mil, quinhentos e vinte reais).
- 5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº. 2009NE00584, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12306109623300000.0178000532.33903000.180101.23302628, no valor de **R\$ 11.520,00**(onze mil, quinhentos e vinte reais).
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 16 de junho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação - Semed

EXTRATO


- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Fornecimento nº. 046/09 celebrado em 16/06/2009.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
- 3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a entrega de Gênero Alimentício (macarrão, parafuso com sêmola, pacote 500g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor), para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme identificado no Anexo I, item 10, do Edital de Pregão nº. 015/2008 – CLS/SEMED, Ata de Registro de Preços nº.017/2008 – SEMED e solicitação da Divisão de Compras e Locação, constante do Processo nº. 2009/4114/7807/00194.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 135.520,00(cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º. 2009NE00585, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12306109623300000.0178000532.33903000.180101.23302628, no valor de **R\$ 135.520,00**(cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura.


Manaus, 16 de junho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação -
Semed

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Fornecimento nº. 047/09 celebrado em 16/06/2009.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MIKITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO AMAZONAS LTDA.**
- 3. OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a entrega de Gênero Alimentício, item 12 (Óleo de Soja, embalagem pet, com 900ml, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor), para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme identificado no Anexo I, do Edital de Pregão nº. 015/2008 – CLS/SEMED, Ata de Registro de Preços nº.018/2008 – SEMED e solicitação da Divisão de Compras e Locação, constante do Processo nº. 2009/4114/7807/00194.
- 4. VALOR GLOBAL: R\$ 37.080,00**(trinta e sete mil e oitenta reais).
- 5. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º. 2009NE00586, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12306109623300000.0178000532.33903000.180101.23302628, no valor de **R\$ 37.080,00**(trinta e sete mil e oitenta reais).
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura.

Manaus, 16 de junho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação
Semed

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato firmado entre a SEMED e a empresa **M.A.M. DE CASTRO**, para prestação de serviços de transporte aquaviário de combustíveis para o abastecimento dos grupos geradores de energia, que atendem as escolas municipais da zona rural/ribeirinha.

ONDE SE LÊ:

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 041/09, celebrado em 15/06/09.

LEIA-SE:

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 042/09, celebrado em 15/06/09.

Manaus, 13 de julho de 2009.


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SEMASDH**

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de fornecimento de lanches nº.001/2009, referente ao Processo nº. 2009/1570/4520/00170, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, e a Empresa J.R. Comércio e Serviços da Amazônia LTDA.

Onde se lê:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2009, celebrado em 08/06/2009.

Leia-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Fornecimento nº 005/2009, celebrado em 08/06/2009.

Manaus, 16 de julho de 2009.


MARIA LENIZE TAPAÇOS MAUÉS
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

Errata ao Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de refeições nº. 002/2009, referente ao Processo nº. 2009/1570/4520/00253, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, e a Empresa Carla da Silva Benfica Freitas-ME.

Onde se lê:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 002/2009 de Prestação de Serviços de Fornecimento de 30.000 refeições tipo quentinha, celebrado em 26/06/2009.

Leia-se:

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 006/2009 de Prestação de Serviços de Fornecimento de 30.000 refeições tipo quentinha, celebrado em 26/06/2009.

Manaus, 16 de julho de 2009.


MARIA LENIZE TAPAÇOS MAUÉS
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTRAD**

EXTRATO

1. ESPÉCIE / DATA: Termo de Contrato nº 006/2009, celebrado em 14/04/2009.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SEMDEL e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos tipo popular, na conformidade do Edital de Pregão nº 004/2008-CLSS/PM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 011/2008-SEMOSBH, para atender as necessidades da SEDE desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Local.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2009NE00053, datado de 02/04/09, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 210101 1112240021750000 0106000000 33903900.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão do empenho nº 2009NE00053, datado de 02/04/2009.

Manaus (AM), 14 de abril de 2009.


Valtair Cruz Obando
Sub-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Local
SEMDEL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº **009/09**, celebrado em 01/07/2009.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimentos Social - SEMTRAD e a Empresa Petrocard Administradora de Créditos Ltda.

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a implantação e operacionalização de Sistema Informatizado e Integrado, com utilização de cartão magnético para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e diesel) para a frota de veículos e máquinas com motor de combustão interna das Unidades Administrativas da Prefeitura de Manaus, englobando sistema eletrônico, manutenção de software e assistência 24 (vinte e quatro) horas, itens 1.1. e 1.2. do Edital do Pregão n. 068/2008 – CML/PM, e conforme quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço n. 019/2008 – Semplad.

4. VALOR : O valor estimado do presente Contrato importa na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a proposta vencedora, ata circunstanciada, planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. **2009NE00168**, datado de 09/07/2009, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** à conta da seguinte rubrica orçamentária: **210101.11122400221752645**, Fonte: **0106000000**, Natureza da Despesa: **339039** ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas orçamentárias liberadas no exercício.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 01 de julho de 2009.


VALTAIR CRUZ OBANDO
Sub-Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
SEMTRAD

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**

PORTARIA Nº 59/09 - GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 203, de 7 de julho de 2009,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, inclusive nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança, além dos empregados públicos e pessoal admitido sob a égide do Direito Administrativo, será 40 (quarenta) horas semanais, com obediência às seguintes regras:

a) A jornada de trabalho será:

- das 8 às 17 horas, com intervalo de 1 (uma) hora;
- das 8 às 14 horas, com intervalo de 15 minutos.

b) A definição da jornada ficará a cargo do chefe imediato, sendo obrigatório o uso do ponto eletrônico para todos os servidores;

c) Durante o intervalo indicado, deverá ser estabelecido, através da chefia imediata, o rodízio de servidores, de tal modo a garantir o prosseguimento das atividades;

d) Os servidores nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança poderão ser convocados ao trabalho, além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade do serviço;

e) Não haverá compensação de horas, inclusive de faltas ou atrasos;

f) A tolerância máxima para registro de entrada será de até 15 (quinze) minutos, a partir do horário início da sua jornada;

g) Não haverá tolerância para o registro de saída;

h) Cada saída antecipada ou entrada não registrada equivalerá a 1 (uma) falta;

i) É facultado ao chefe imediato, o abono de até 2 (dois) atrasos no registro de entrada, mediante a apresentação da expressa justificativa junto ao Gabinete do Titular da Pasta, no prazo máximo de até 5º dia útil da ocorrência do fato;

j) Cada 3 (três) atrasos não justificados equivalerá a 1 (uma) falta;

k) Nos casos de faltas que coincidam com sextas-feiras e segundas-feiras, serão considerados os sábados e domingos para efeito de desconto na folha de pagamento, exceto atestado médico acompanhado do laudo técnico pericial da Junta Médico-Pericial do Município;

l) As faltas serão descontadas diretamente na folha de pagamento;

m) A realização de serviço externo, sem o devido registro do ponto, deverá ser justificada pelo chefe imediato ao Titular da Pasta, através da Comunicação Interna em 72 (setenta e duas) horas após o serviço.

II – ESTABELECEr que os servidores estatutários e o pessoal admitido sob a égide do Direito Administrativo, poderão optar por jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, mediante a proporcionalização da remuneração.

III – DEFINIR que os casos omissos serão deliberados pelo Titular desta Pasta.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de julho de 2009.

Adilson Coelho Cordeiro
Secretário Municipal Meio Ambiente
e Sustentabilidade - exercício
SEMMAS

CENTRO EDUCACIONAL CHRISTUS DO AMAZONAS LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação n.º. 092/2004-4, sob o processo n.º. 2006/4933/6187/00042, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de implantação de condomínio residencial de unidades autônomas denominado – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLANTIS, na cidade de Manaus-AM.

PG / 926

CONSTRUTORA COLMÉIA LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação n.º. 208/2009, sob o processo n.º. **2006/4933/6187/00933**, que autoriza a atividade de Residencial Multifamiliar, com validade de 12 meses, com a finalidade de funcionamento do condomínio “Edifício Orquídea”, na cidade de Manaus-AM.

PG / 353

OSMAR AMBRÓSIO DOS SANTOS BISCARO-SANEAR, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação n.º. 102/2006-3, sob o processo n.º. **2007/4933/6187/00698**, que autoriza a atividade de Serviços, com validade de 12 meses, com a finalidade de funcionamento de outras atividades relacionadas a limpeza e esgoto – Escritório Comercial, na cidade de Manaus-AM.

PG / 136

SEBASTIÃO MENTA JÚNIOR, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação n.º. 046/2009, sob o processo n.º. **2009/4933/6187/00048**, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de implantação de incubatório de pintos, na cidade de Manaus-AM.

PG / 959

VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação n.º. 210/2009, sob o processo n.º. **2006/4933/7547/00038**, que autoriza a atividade de Indústria, comércio e serviço, com validade de 12 meses, com a finalidade de funcionamento de galpão para almoxarifado de matéria prima e produto acabado, na cidade de Manaus-AM.

PG / 479

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEMINF****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 015/2009-CLS/PM – Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº. 015/2009-CLS/PM – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças Meio-Fio em Concreto Simples com resistência FCK de 15 MPA, para as empresas:

MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.:

LOTE I				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	MEIO FIO, em Concreto Simples FCK 15 MPA, dimensão: Comprimento 1,00 m, altura 0,30 m x Sarjeta (fundo) 0,11 m x Espelho (testa) 0,10m.	UN	250.000	R\$ 18,42
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 4.605.000,00

ARTCIMENTO LTDA –EPP.

LOTE II				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	MEIO FIO, em Concreto Simples FCK 15 MPA, dimensão: Comprimento 1,00 m, altura 0,30 m x Sarjeta (fundo) 0,11 m x Espelho (testa) 0,10m.	UN	250.000	R\$ 18,42
VALOR TOTAL DO LOTE II				R\$ 4.605.000,00

J. F. DE SOUZA TELES COMÉRCIAL.

LOTE III				
ITEM	DISCRINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.
01	MEIO FIO, em Concreto Simples FCK 15 MPA, dimensão: Comprimento 1,00 m, altura 0,30 m x Sarjeta (fundo) 0,11 m x Espelho (testa) 0,10m.	UN	250.000	R\$ 18,42
VALOR TOTAL DO LOTE III				R\$ 4.605.000,00

Manaus, 16 de julho de 2009


AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
Secretário da SEMINF

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 057/2008, celebrado em 18.06.2009.

PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa NV INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de Serviços do Contrato nº. 057/2008 referente à Obra de Infra-Estrutura Turística e Reurbanização da Praça da Saudade, em Manaus/AM de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 009/2008-CLSS/PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº. 0495 de 10.06.09, à conta da seguinte rubrica orçamentária :27100 - 1545110331030 – 449051 - Fonte 180000562.

Manaus, 18 de junho de 2009.


AMÉRICO GORAYEB JUNIOR
Secretário da SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

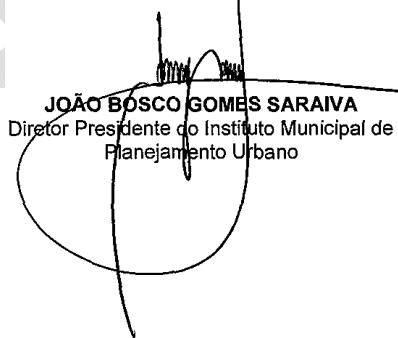
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, consoante Decreto nº 0100, de 06 de maio de 2009, **CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor no Município de Manaus, Lei nº 673/2002.

CONSIDERANDO o fracasso na tentativa de entrega da Notificação nº. 037041, Notificação nº. 040595, Notificação nº. 040333, Auto de Infração nº. 018905, Auto de infração nº. 018923, Termo de Embargo nº. 007164, Termo de Interdição nº003868, e Auto de Apreensão e Depósito nº. 003652.

NOTIFICA

O Sr. **FRANCISCO EDIVANDE LOPES**, CPF: 279.010.048-94, Endereço: Rua Grande Circular, Quadra AF-14, Núcleo 05, n.º 100, Lote Rio Piorini n.º 13, 15, 17 e 20, Bairro Colônia Terra Nova – Novo Israel, a executar a demolição da obra irregular da edificação do terreno do endereço acima citado, uma vez que o mesmo infringiu a Lei nº. 673/2002, arts. 6,9,18,39 I, 39 § 2º, I, III e 42 §1º II, III, e IV. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias aos termos desta notificação sujeitará o infrator Ações Judiciais cabíveis.

Manaus, 15 de Julho de 2009.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Diretor Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE URBANO - IMTT****EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2009-IMTU.

PARTES: Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - IMTT e a empresa TAJ MAHAL TOURS LTDA.

OBJETO: Modificação da razão social da contratante para IMTT, bem como remanejamento da dotação orçamentária do IMTU para IMTT, ambos, por força da Lei Municipal nº. 1.320/09.

VALOR: R\$ 1.782,00 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.782,00 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais), cujas despesas foram empenhadas através da Nota de Empenho nº 2009NE00216, de 01/06/09 que correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 54200. 15122400240990000.0212530336. 33903900.540201.40992645, no valor de R\$ 1.782,00 (Um mil setecentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2009/5192/6911/00070, art. 65, I,a, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 01 de junho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS
Diretora-Presidente do IMTT.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2008,

PARTES: Instituto Municipal de Transporte Urbano – IMTU; Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT e **LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.**


OBJETO: Modificação da razão social da contratante para IMTT, bem como remanejamento da dotação orçamentária do IMTU para IMTT, ambos, por força da Lei Municipal n.º 1.320/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica remanejada a dotação orçamentária do IMTU para o IMTT, por força da Lei nº 1.320/2009.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 7.984,90, conforme ND nº 2009ND00072, de 01/06/2009. As despesas foram empenhas sob o nº 2009NE00213, datada de 01/06/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária:54200.15122400240990000.0212530336.33903900.540201.40992633, no valor de R\$ 6.021,40. A diferença no valor de R\$ 1.963,50 será empenhada de acordo com a liberação de cota.

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e PAD n.º 2009/5192/6911/00073.

Manaus, 01 de junho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2007-IMTRANS.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito – IMTRANS, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT e Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Modificação de Cláusula Contratual em face do cumprimento das regras contidas na Lei Municipal n.º 1.320/09, no qual fica alterado o nome empresarial e o título do estabelecimento (razão social) da CONTRATANTE, de forma que a partir de 16 de abril de 2009, o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT passa a figurar como parte CONTRATANTE do presente Termo Contratual, tendo em vista a sua finalidade de gestor do Sistema de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros, bem como, da elaboração das políticas e a gestão do Trânsito, constituindo-se como seu órgão executivo, no âmbito do Município de Manaus, especialmente para o exercício do poder de polícia administrativa nos setores que lhe são afetos.

VALOR: Sem ônus.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, a, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 2009/5191/6757/00010.

Manaus, 01 de junho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2008.

PARTES: Instituto Municipal de Transporte Urbano – IMTU; Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT e Euclides Rovani.

OBJETO: Modificação da razão social da contratante para IMTT, bem como remanejamento da dotação orçamentária do IMTU para IMTT, ambos, por força da Lei Municipal n.º 1.320/09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica remanejada a dotação orçamentária do IMTU para o IMTT, por força da Lei nº 1.320/2009.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$52.800,00, sendo que o valor de R\$18.000,00, corresponde a rubrica orçamentária 53200.15122400240990000.0612530336.339035.530201.40992760 e o valor de R\$34.800,00 corresponde a rubrica orçamentária 53200.15122400240990000.0212530336.339035.530201.40992760,

no qual as despesas para arcar com a presente contratação foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2009NE00254, datada de 01/06/2009, no valor de R\$6.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 54200.15122400240990000.0212530336.33903500.540201.40992760 e 2009NE00255, de 01/06/2009, no valor de R\$8.400,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária:54200.15122400240990000.0612530336.33903500.540201.40992760. A diferença do valor do presente aditivo será empenhada conforme liberação de cota.

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e PAD n.º 2009/5192/6911/00069.

Manaus, 01 de junho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 020/2007-IMTU.

PARTES: Instituto Municipal de Transportes Urbanos – IMTU, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT e Copymaster Comércio e Representações Ltda.

OBJETO: Modificação da razão social da contratante para IMTT, bem como remanejamento da dotação orçamentária do IMTU para IMTT, ambos, por força da Lei Municipal n.º 1.320/09.

VALOR: R\$5.124,90 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo é de R\$5.124,90 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais), cujas despesas foram empenhadas sob o nº 2009NE00285, de 28/05/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária:53200.15122400240990000.0212530336.33903900.530201.40992645.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2009/5192/6911/00107, artigo 57, II, c/c artigo 65, I, d, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 01 de junho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS

Diretora-Presidente do IMTT

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato Nº 009/2009-IMTT de permissão de uso de bem público, firmado em 08 de julho de 2009.

PARTES: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT e Empresa de Transportes Manacapuru Ltda.

OBJETO: Permissão de Uso de correspondente a 4,94m² com o consumo de energia elétrica no Terminal Rodoviário Huascar Angelim -Flores.

VALOR: 0,346 UFM/m² pela área ocupada e 16,20 KWH para os gastos com energia elétrica.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal por meio de pagamento de DAM.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n. 2009/5192/6911/00050 e Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Manaus, 08 de julho de 2009.


IVETE IVO DE BARROS.

Diretora Presidente do IMTT.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA SEMINF – CLS/PM**

**AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE
LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF/CLS/PM comunica aos interessados a transferência dos seguintes procedimentos licitatórios em virtude das mudanças ocorridas na Comissão de Licitação da SEMINF-CLS, a partir do dia 09/07/2009. Conforme Decreto nº 0209 de 09 de julho de 2009.

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2009–CLSS/PM.

OBJETO: “SERVIÇO DE REFORMA GERAL DO SPA ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, LOCALIZADO NA TRAVESSA 10, Nº 3.015 – CONJUNTO AMADEU BOTELHO – CIDADE NOVA V”.

Data/Horário: 21/07/2009 às 09:00h

TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2009–CLSS/PM.

OBJETO: “IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA EM AT/BT, A SER LOCALIZADA NA AV. 07 DE MAIO – PARQUE DOS BURITIS – SANTA ETELVINA”.

Data/Horário: 22/07/2009 às 15:00h

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2009–CLSS/PM.

OBJETO: “OBRA DE AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE DR. MOURA TAPAJOZ, CONSTRUÇÃO DO ALBERGUE, SOLARIUM E PASSARELA COBERTA, LOCALIZADA NA AV. BRASIL S/N – COMPENSA-MANAUS-AM”.

Data/Horário: 20/07/2009 às 09:00h

PREGÃO Nº. 016/2009–CLSS/PM.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA BRANCA LAVADA”.

Data/Horário: 22/07/2009 às 09:00h

Informações na Comissão de Licitação da SEMINF/CLS-PM, na Rua Gabriel Gonçalves, nº 351- Aleixo (Garajão), Telefone: 0XX(92)3642- 3144, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Manaus, 17 de julho de 2009.


Eraldo Bandeda Machado
Presidente da CLS/SEMINF-PM

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 294/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2009, nos termos do Art. 103, Inciso “I”, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **ANA CLAUDIA MONTREZOL MALIZIA**, do Cargo Comissionado de Chefe do Cerimonial, CCL-3.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de junho de 2009.


LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 295/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008; **CONSIDERANDO**, ainda, a Lei n. 214, de 27/06/2009;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 30 de junho de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **ANA CLAUDIA MONTREZOL MALIZIA**, no Cargo Comissionado de Diretor de Cerimonial Adjunto, CCL-2.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de junho de 2009.


LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 311/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno; **CONSIDERANDO** a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008; **CONSIDERANDO**, ainda, a Lei n. 214, de 27/06/2009;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **SILVANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COLARES**, no Cargo Comissionado de Consultor, CCL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 13 de julho de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 315/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2009, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **PRISCILA COSTA DE MENEZES**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I. CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 13 de julho de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 322/2009 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 inciso II alínea J, no que concerne a supervisão dos trabalhos internos, a convocação de sessão e formação de comissão especial, esta Presidência da Câmara Municipal de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial de elaboração e Redação do Plano Diretor da Cidade de Manaus, bem como as subcomissões de Zoneamento Urbano; Edificações, Obras e Posturas; Meio-Ambiente e Código de Águas; Transporte e Trânsito; formada pelos seguintes Vereadores:

Presidenta : **Ver. Carmem Glória Almeida Carrate (PMN)**

Vice-presidente: **Ver. Paulo Nasser (PSC)**

Relator Geral : **Ver. Homero de Miranda Leão Neto (PHS)**

I.a – Subcomissão de Zoneamento Urbano

Coordenador: **Ver. Paulo Nasser (PSC)**

Subrelator: **Ver. Mauricio Wilker de Azevedo Barreto (PHS)**

Membro: **Ver. Ademar Vieira da Silva Bandeira (PT)**

Membro: **Ver. Arlindo Pedro da Silva Júnior (PMDB)**

Membro **Ver. Denis Almeida dos Santos (PTB)**

I.b – Subcomissão de Edificações, Obras e Posturas.

Coordenador: **Ver. Maria Mirtes Sales de Oliveira (PP)**

Subrelator Edificações **Ver. João Leonel de Britto Feitoza e Obras: (PSDB)**

Subrelator de **Ver. José Henrique Oliveira (PP)**

Posturas:

Membro: **Ver. Fausto Souza Neto (PP)**

I.c – Subcomissão de Meio-Ambiente e Código de Águas.

Coordenador: **Ver. Mário Bastos dos Santos (PRP)**

Subrelator de Meio- **Ver. Luiz Augusto Mitozo Júnior (PV)**

Ambiente:

Subrelator de Código **Ver. Gilmar de Oliveira Nascimento de Águas: (PSB)**

Membro: **Ver. Mocilda de Oliveira Guimarães (PRP)**

I.d – Subcomissão de Transporte e Trânsito.

Coordenador: **Ver. Isaac Tayah (PTB)**

Subrelator: **Ver. Marcelo Ramos Rodrigues (PC do B)**

Membro: **Ver. Roberto Sabino Rodrigues (PRTB)**

Membro: **Ver. Wilton Luiz Sena de Lira (PTB)**

I.e – Suplência.

1º Suplente: **Ver. Vilma Lourenço Queiroz (PTC)**

2º Suplente: **Ver. Francisco do Nascimento Gomes (PMN)**

3º Suplente: **Ver. Amauri Batista Colares (PSC)**

II - DEFINIR as atribuições dos Membros da Comissão, como segue:

- a) **Compete ao Presidente da Comissão:**
1. Instalar as Subcomissões;
 2. Aprazar as reuniões gerais da Comissão Especial;
 3. Aprovar o calendário das reuniões e audiências públicas da Comissão, bem como das subcomissões;
 4. Deliberar assuntos de interesse da Comissão;
 5. Colocar em votação os relatórios parciais e integrais;
 6. Solicitar ao Presidente da Casa a convocação do suplente, pela ordem.
- b) **Compete ao Relator Geral:**
1. Assessorar diretamente o Presidente para os bons andamentos dos trabalhos;
 2. Elaborar o relatório final;
 3. Compilar os relatórios parciais;
 4. Compatibilizar os códigos, a fim de evitar conflitos ou divergências na aplicação do Plano Diretor;
 5. Modificar os relatórios parciais, caso necessário.
- c) **Compete aos Subrelatores:**
1. Coletar informações sobre a área concernente à subcomissão;
 2. Propor estudos necessários à matéria;
 3. Elaborar o relatório técnico;
- d) **Compete aos Coordenadores:**
1. Deliberar assuntos de interesse da Subcomissão;
 2. Votar assuntos de interesse da Subcomissão;
 3. Definir cronograma de reuniões e audiências;
 4. Designar novo relator, caso o relatório se encontre incompleto ou com dados insuficientes.
- e) **Compete aos Membros de cada subcomissão:**
1. Comparecer às reuniões aprazadas;
 2. Debater assuntos inerentes à matéria correspondente;
 3. Auxiliar o Coordenador, sempre que necessário;
- f) **Compete aos Suplentes:**
1. Atender à convocação;
 2. Comparecer às reuniões para as quais for designado, em substituição ao titular.

III- **FIXAR** o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, incluindo a votação em Plenário, contados a partir da data da publicação do presente.

IV- **ESTABELECE**R a obrigatoriedade da frequência dos membros da presente, determinando que seja excluído da comissão aquele que tiver 03 (três) faltas não justificadas ou 06 (seis) faltas justificadas, devendo ser imediatamente convocado o respectivo Suplente.

V – **DETERMINAR** que as Subcomissões apresentem, até 05 de agosto do corrente, o calendário de audiências públicas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 17 de julho de 2009.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

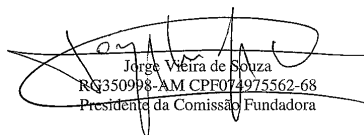
ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS DO AMAZONAS – ACVAM

EXTRATO DO ESTATUTO

1. Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS DO AMAZONAS – ACVAM;
2. Razão Social: Entidade filantrópica que não visa lucro, credo político, religioso, de raça, ou de cor fundada em 1º de setembro de 2009, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, com sede e fórum jurídico em Manaus à Rua J, Nº255, sala 4, bairro São José II Etapa B, CEP 69085180;
3. Objetivos: Promover a integração social, cultural e esportiva. Pugnar pela melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho. Implantar o Centro de Formação e Treinamento de Condutores de Veículos Institucionais. Representar em juízo e fora dele seus associados;
4. Constituição: Será constituída pela categoria dos trabalhadores condutores de veículos institucionais terrestres (motoristas), e lacustres, em todas as modalidades; mecânicos, borracheiros, pintores automotivos, bombeiros, ajudantes, artífices, auxiliares de serviços gerais; os que tenham funções diretamente ligadas ao setor de transportes, logística e manutenção vinculados sob quaisquer regimes ao Serviço Público em todos os níveis, empresas públicas, fundações e afins que a ela se associem. Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas;
5. Tempo de duração: Indeterminado;
6. Administração e fiscalização: Será administrada por uma diretoria eleita a cada quatro anos, com diretores não remunerados e fiscalizada por um conselho fiscal eleito em iguais condições. Sua instância superior será a Assembléia Geral;
7. Mês de balanço anual: Maio;
8. Destinação do patrimônio em caso de dissolução: Será destinada a entidades educacionais públicas;
9. Outros assuntos serão não mencionados neste extrato serão tratados no Estatuto, Regimento Interno e em Assembléia Geral.
10. Este estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação e publicação em Diário Oficial.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus 17 de julho de 2009


Jorge Vieira de Souza
RG350998-AM CPF074975562-68
Presidente da Comissão Fundadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória de Fundação, de acordo com suas atribuições legais, **CONVOCA** os trabalhadores em condução de veículos institucionais - motoristas, mecânicos, artífices, serviços gerais, de manutenção e afins que exerçam funções ligadas ao setor de transportes e logística, em todos os níveis da administração pública, das empresas públicas e autarquias, para participarem da Assembléia Geral de Fundação, aprovação dos estatutos e eleição da 1ª Diretoria da ACVAM a se realizar:

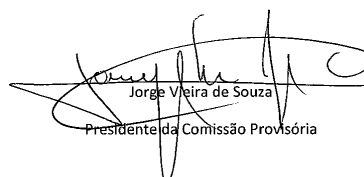
Local: Rua J n255 – Sala 4 São José II.

Data 1º de setembro de 2009. Hora 1º chamada 9:00hs. 2º chamada 10:00hs.

Pauta: Fundação, aprovação dos Estatutos e Eleição da Diretoria.

O direito a participação será assegurado através da apresentação do contra-cheque original e documento de identidade.

Manaus 1º de julho de 2009


Jorge Vieira de Souza
Presidente da Comissão Provisória

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- ☑ As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- ☑ O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ A **fonte do texto** deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- ☑ O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- ☑ O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- ☑ É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- ☑ A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- ☑ É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- ☑ As matérias devem ser entregues até às 12:30h no Diário Oficial do Município, 1º andar.



PREFEITURA DE MANAUS

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

LILIANE MONTEIRO MAIA
Secretário Municipal de Comunicação

SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Educação

MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

PAULO CÉSAR CAVALETTI
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

IVETE IVO DE BARROS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus
Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município
Av. Brasil, 2971 - Compensa I

CEP 69035-110
Manaus – Amazonas

FONE: 0 XX (92) 3672-1742

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br